

DECRETO Nº 2.116 de 22 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-78.100,00** (setenta e oito mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	3390300	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33909300	0000	1.500,00
10500412600071009	44905100	0017	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10700412200111012	44905100	0000	2 5.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200012037	31909400	0000	1.500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903900	0000	7.000,00
10901236100192110	33903900	0000	10.000,00
10901212200012046	33903100	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
11101012200012060	33903600	0000	6.400,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	31901100	0000	19.200,00
TOTAL			78.100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	339014000	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	31909400	0000	900,00
10400412200012013	33903600	0000	10.000,00
10400412200012013	33903900	0000	4.000,00
10400412600071006	33903900	0000	3.000,00
10400412800052014	33901400	0000	1.500,00
10400412800052014	33903900	0000	1.200,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412600071009	44905200	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10600412200011010	44905200	0000	1.000,00
10602266100102032	44905100	0000	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	33901400	0000	2.000,00
10701512700142036	33903500	0000	500,00
10701545100121017	44905100	0000	5.000,00
10701545100121018	33903900	0000	2.900,00
10701545100121018	44905100	0000	1.500,00
10701745100161072	33903000	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10801545200122039	33903000	0000	5.600,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192110	33903600	0000	10.000,00
10901212600071063	33903600	0000	6.000,00
TOTAL			78.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ